



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00081		
INTERESSADA	Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"		
ASSUNTO	Pedido de ampliação da quantidade de vagas do Curso de Especialização em Direitos Humanos e Segurança Pública no Brasil		
RELATORA	Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri		
PARECER CEE	Nº 223/2025	CES "D"	Aprovado em 27/08/2025 Comunicado ao Pleno em 10/09/2025

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Coordenadora Geral de Pós-Graduação da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" por meio do Ofício 11/2025-FSU/cpv, protocolado em 30/07/2025, solicita a Autorização para aumento do número de vagas no Curso de Especialização em Direitos Humanos e Segurança Pública no Brasil, passando de 30 alunos por turma para um total de 16 turmas (480 vagas), nos termos da Deliberação CEE 223/2024.

Em 11/08/2025 os autos foram baixados em diligência AT no Ofício 194/2025. A IES atendeu a solicitação deste em 12/08/2025, através do Ofício 12/2025-FSU/cpv.

Os autos foram protocolados neste Conselho fora do prazo orientado na Deliberação 223/2024, que estipula o prazo de seis de antecedência em relação à oferta da próxima turma.

1.2 APRECIACÃO

Dados Institucionais

Recredenciamento	Parecer CEE 249/2021, Portaria CEE-GP 419/2021, DOE 30/11/2021, por cinco anos
Direção	Dr. Julio Gustavo Vieira Guebert. Não há processo de direção.

Dados do Curso

Aprovação do Curso	Parecer CEE 521/2023, publicado no DOESP em 17/10/2023
Carga Horária	500 horas
Carga Horária Diária	6 horas/aula
Números de Vagas vigentes	30 vagas, por turma
Números de Vagas propostas	480 vagas (16 turmas de 30 alunos cada)
Horário de Funcionamento	De segunda até sextas-feiras, das 9h às 12h15 e das 13h30às 16h45 (eventualmente com aulas no período noturno)
Período	Início em novembro de 2025, com previsão de término em maio de 2026

Justificativa

Em resposta à diligência AT, a IES esclarece que:

"No ano de 2024, a Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" implementou, de forma inédita, a integração da pós-graduação lato sensu em Direitos Humanos e Segurança Pública no Brasil ao Curso de Formação Técnico-Profissional para Delegados de Polícia, com a conclusão de 10 turmas. Esta iniciativa elevou o padrão da formação inicial, consolidando um ambiente de aprendizagem enriquecedor e resultando em pesquisas relevantes para a área da especialização.

Para o corrente ano, está previsto o ingresso de aproximadamente 480 novos Delegados de Polícia, cuja data de início da formação é prevista para o início de novembro de 2025, mas que, efetivamente, se encontra vinculada à nomeação dos mesmos pelo Governador do Estado de São Paulo. O concurso encontra-se em finalização, tendo sido concluída a fase oral, conforme se observa do DOE que segue em anexo.

Para assegurar que todos os nomeados tenham acesso à referida especialização, torna-se imprescindível a abertura de 16 turmas do curso, sem quaisquer outras alterações no projeto político pedagógico anteriormente submetido a esse e. Conselho, garantindo a qualidade pedagógica e a adequada distribuição de alunos por turma, conforme capacidade física, logística e acadêmica desta instituição de ensino.

Ressaltamos que a colaboração do Conselho Estadual de Educação para viabilizar esta ampliação é de suma relevância não apenas para a efetividade da renovação do quadro de Delegados de Polícia, mas



CEESP/PC/202500239

também para o fortalecimento da segurança pública e, via de consequência, para o fortalecimento da proteção dos direitos fundamentais da comunidade paulista.

A ampliação proposta permitirá:

1. Universalizar a especialização entre os novos delegados, evitando exclusões e garantindo equidade na formação;
2. Preservar a qualidade do ensino, com turmas de tamanho adequado à aplicação de metodologias ativas e estudos de caso;
3. Fortalecer o compromisso institucional da Academia de Polícia com a excelência técnica e a formação humanística de seus quadros.

Diante do exposto, solicitamos a anuência deste Conselho para a abertura das referidas turmas, assegurando a continuidade deste projeto inovador e a formação de profissionais altamente qualificados, preparados para atender às demandas complexas da segurança pública no Estado." (fls. 219 às 225)

Considerações Gerais

O pedido ora apresentado refere-se a uma situação específica: o ingresso de novos 480 delegados de polícia, cuja formação inicia-se em novembro de 2025. Trata-se, portanto, de comunicação de nova turma do Curso de Especialização em Direitos Humanos e Segurança Pública no Brasil, incorporado ao Curso de Formação Técnico-Profissional para Delegados de Polícia em 2024, regulamentada pelo art. 29 da Deliberação 223/2024, *in verbis*:

"Art. 29 A oferta de novas turmas de Curso aprovado deve ser comunicada a este CEE com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu início, junto com autodeclaração de que o Projeto Pedagógico de Curso atende a legislação deste Conselho, constando no quadro apresentado no Anexo II."

Observo que o aumento de vagas solicitado (direcionado aos 480 novos delegados) relaciona-se a esta nova turma, circunstância que limita sua oferta à turma a ser iniciada em novembro de 2025, exclusivamente.

Não há informações sobre a forma de oferecimento do Curso (presencial, online, híbrido) para a nova turma, nem sobre o corpo docente, para o qual a Deliberação CEE 223/2024 exige, no mínimo, o título de Mestre (art. 4º).

2. CONCLUSÃO

2.1 Toma-se conhecimento da abertura de nova turma do Curso de Especialização em Direitos Humanos e Segurança Pública no Brasil, incorporado ao Curso de Formação Técnico-Profissional para Delegados de Polícia, oferecido pela Academia de Polícia "Dr. Coriolano Cobra", com abertura de 480 vagas.

2.2 A Academia deve encaminhar a este CEE, com urgência, a autodeclaração prevista no art. 29, da Deliberação CEE 223/2024.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

a) Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 27 de agosto de 2025.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente da Câmara de Educação Superior



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de setembro de 2025.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Vice-Presidente no exercício da Presidência

